

PROPOSTA DE PLANO DE TRANSIÇÃO

LICENCIATURA EM FINANÇAS EMPRESARIAIS

Elaboração: Direção de Curso em Finanças Empresariais

Índice

1.	Introdução.....	4
2.	Critérios gerais do plano de transição	5
3.	Proposta de plano de creditação do plano a extinguir para o novo plano	7
4.	Conclusão.....	9

Índice de Quadros

Quadro 1 – Proposta de creditação de UC do plano atual para UC do plano proposto.....	7
Quadro 2 – UC do plano a extinguir que não concedem creditações diretas	8
Quadro 3 – UC do plano novo sem creditações diretas do plano a extinguir.....	8

1. Introdução

Na sequência da aprovação, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) de 17 de dezembro de 2024, da alteração ao plano curricular da licenciatura em Finanças Empresariais, e da Decisão ACEF/2425/0207017 da Agência de Acreditação do Ensino Superior (A3ES), a direção do curso procede à apresentação deste documento como proposta para plano de transição de creditação.

Para o efeito, tomaram em consideração os contributos do Sr. Presidente do ISCAL e Sra. Vice-Presidente do ISCAL, assim como dos colegas representantes das áreas departamentais e científicas que são fundamentais ao curso.

No decorrer do texto, será usada a expressão “plano a extinguir” para o plano de curso publicado pelo Despacho 7054/2015, de 25 de junho, ainda em vigor no ano letivo 2024/2025, e “plano novo” para o plano aprovado pela Decisão ACEF/2425/0207017 da A3ES.

Como estrutura a apresentar neste documento, em primeiro, serão expostos alguns critérios gerais para o regime de transição, e de seguida, o plano de transição proposto para cada unidade curricular (UC). A este respeito, faz-se notar que, esta proposta de creditações de UC a realizar como parte do regime de transição do plano de curso a extinguir, ainda em vigor no ano letivo 2024/2025 para o plano de curso novo, recentemente aprovado, toma em consideração o previsto no Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais do ISCAL, baseado no Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto que republica o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior. Aquele regulamento refere que a creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área em que foram obtidos (n.º 4 art. 45-A DL 74/2006). Assim, a proposta é primeiramente baseada na AC atribuída às UC¹, considerando o atual Regulamento das Áreas Científicas do ISCAL, e o número de ECTS das UC. Não obstante, em relação a este último critério, considera-se que os ajustes efetuados, para mais 1 ou 2 ECTS, em algumas UC que já pertencem ao plano atual, resultam do reconhecimento das horas de trabalho que são inerentes à aquisição de competências atribuídas às UC. É importante salientar que o processo de creditação é entendido como mais flexível e abrangente do que as anteriores “equivalências”, o que nos parece possibilitar, para a situação particular de transição, de casos onde a correspondência de ECTS, objetivos gerais de aprendizagem, conteúdos programáticos e créditos associados não seja perfeita. Assim, existem alguns casos em que a creditação direta de UC foi considerada como sendo compatível, não descurando os critérios de exigência e respeito pelas necessidades de formação dos alunos.

No ponto seguinte, procede-se à apresentação de critérios gerais para o plano de transição.

¹ O plano de curso da Licenciatura em Finanças Empresariais em vigor até ao ano letivo 2024/2025 não foi republicado em Diário da República com as atuais áreas científicas (AC) em vigor no ISCAL. Não obstante, em sede de CTC, as unidades curriculares (UC) do plano anterior foram atribuídas às novas AC, pelo que as seguintes propostas de AC refletem a atribuição aprovada.

2. Critérios gerais do plano de transição

No sentido de desenvolver uma proposta para o plano de transição cumpre mencionar que a Decisão da A3ES indica que o plano de estudos a extinguir apenas pode ser oferecido até 31 de julho de 2027. Apresentam-se seguidamente os critérios gerais associados ao plano de transição:

1. No ano letivo 2025/2026:

- 1.1. Entrará em vigor o novo plano para o 1º ano do curso. Os 2º e 3º anos do curso continuam a ser oferecidos, somente com as unidades curriculares (UC) do plano a extinguir.
- 1.2. Os alunos de 1ª inscrição serão obrigatoriamente inscritos no novo plano.
- 1.3. Os alunos que se encontrarem inscritos no plano a extinguir ou que entrem pelo regime de reingresso e:
 - 1.3.1. tiverem concluído 12 ou menos ECTS, terão obrigatoriamente de transitar para o novo plano;
 - 1.3.2. tiverem concluído 13 ou mais ECTS, permanecem no plano a extinguir, estando, neste último caso, sujeitos às condições de frequência das UC descritas nos pontos seguintes.
- 1.4. Não será oferecido o 1º ano do plano de estudos a extinguir, sendo que os alunos poderão frequentar e ser avaliados na UC correspondente do novo plano de estudos, mantendo-se formalmente inscritos na UC do plano de estudos a extinguir e contabilizando-se os ECTS neste previsto.
- 1.5. As restantes UC, que não tenham enquadramento no ponto 1.4, apenas poderão ser realizadas através do regime de exame final.
- 1.6. Os alunos inscritos no plano a extinguir terão acesso à Época Especial mediante as condições a definir em despacho anual.

2. No ano letivo 2026/2027,

- 2.1. O novo plano entra em vigor para o 2º ano do curso.
- 2.2. Os alunos que se encontrarem inscritos no plano a extinguir ou que entrem pelo regime de reingresso e:
 - 2.2.1. tiverem concluído 72 ou menos ECTS do plano a extinguir, transitam, obrigatoriamente, para o novo plano;
 - 2.2.2. tiverem concluído 73 ou mais ECTS permanecem no plano a extinguir, estando, neste último caso, sujeitos às condições de frequência das UC descritas nos pontos seguintes.
- 2.3. Não será oferecido, nem o 1º ano, nem o 2º ano do plano de estudos a extinguir, sendo que os alunos poderão frequentar e ser avaliados na UC correspondente do novo plano de estudos, mantendo-se formalmente inscritos na UC do plano de estudos a extinguir e contabilizando-se os ECTS neste previsto.
- 2.4. As restantes UC, que não tenham enquadramento no ponto 2.3, apenas poderão ser realizadas através do regime de exame final.
- 2.5. Os alunos inscritos no plano a extinguir terão acesso à Época Especial mediante as condições a definir em despacho anual.

3. No ano letivo 2027/2028,

Os alunos inscritos no plano a extinguir no ano letivo 2026/2027 que não tenham concluído o curso ou ingressem por reingresso, transitarão para o novo plano, aplicando-se as regras gerais de creditação do novo plano curricular e o plano de transição aqui apresentado.

- 4.** O período de transição corresponde ao período entre a data de entrada em vigor no novo plano de estudos e o dia 28 de fevereiro de 2028 (fim do período de inscrição dos reingressos), sendo que após esta data este plano de transição não será aplicável.

As creditações de UC propostas seguidamente só são válidas para os alunos que transitam, dentro do período de vigência do plano transitório, do plano de estudos publicado pelo Despacho 7054/2015, de 25 de junho, para o plano de estudos novo aprovado pela Decisão ACEF/2425/0207017 da A3ES.

3. Proposta de plano de creditação do plano a extinguir para o novo plano

A proposta seguinte é baseada numa correspondência entre as UC do plano a extinguir que poderão creditar diretamente as UC do novo plano pois pertencem à mesma AC² e os ECTS não são significativamente distintos (quadro 1). Desta correspondência direta resultaria a atribuição de 172 do plano a extinguir para 165 ECTS do novo plano.

Quadro 1 – Proposta de creditação de UC do plano atual para UC do plano proposto

Plano a extinguir				Novo plano			
Unidade Curricular	1º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	1º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS
Introdução à Contabilidade		CA	4	Introdução à Contabilidade		CA	5
Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica da UE		DC	6	Introdução ao Direito		DC	5
Introdução às Finanças		F	6	Introdução às Finanças		F	5
Introdução às Organizações e à Gestão		G	4	Introdução às Organizações e à Gestão		G	5
Matemática		M	6	Matemática		M	5
Microeconomia		E	4	Microeconomia		E	5
			30				30
			→				
Unidade Curricular	1º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	1º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS
Cálculo Financeiro		F	6	Cálculo Financeiro		F	5
Contabilidade Financeira		CA	4	Contabilidade Financeira II		CA	5
Inglês Financeiro		L	4	Inglês Aplicado às Finanças		L	5
Macroeconomia		E	4	Macroeconomia		E	5
Matemática Aplicada às Finanças		M	6	Otimização		M	5
Direito Empresarial		DC	6	Direito Empresarial		DC	5
			30				30
			→				
Unidade Curricular	2º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	2º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS
Estatística+[Estatística Aplicada às Finanças]		CDE	4 [+4]	Métodos Estatísticos		CDE	5
Mercados Financeiros		F	6	Mercados Financeiros		F	5
Relato Financeiro		CA	6	Relato Financeiro e de Sustentabilidade		CA	5
Sistemas de Informação para as Finanças		F	6	Sistemas de Informação para as Finanças		I	5
			26				20
			→				
Unidade Curricular	2º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	2º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS
Contabilidade de Gestão		CA	6	Fundamentos de Contabilidade de Gestão		CA	5
Instituições Financeiras		F	6	Instituições Financeiras		F	5
Produtos Financeiros e Derivados		F	4	Produtos Financeiros e Derivados		F	5
Análise Económica e Financeira		F	6	Análise Económica e Financeira		F	5
Direito Fiscal [ou Fiscalidade Indireta 3º ano/1º semestre ou Fiscalidade das Empresas 3º ano/2º semestre]		DFF	4	Fiscalidade		DFF	5
			26				25
			→				
Unidade Curricular	3º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	3º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS
Análise e Avaliação de Investimentos Reais		F	6	Análise e Avaliação de Investimentos Reais		F	6
Gestão Financeira		F	6	Gestão Financeira		F	5
Modelagem Financeira		F	6	Modelação Financeira e Tomada de Decisão		F	6
Planeamento e Controlo Financeiro (Optativa)		F	4	Planeamento e Controlo Financeiro (2º ano / 1º semestre)		F	5
			22				22
			→				
Unidade Curricular	3º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	3º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS
Avaliação e Reestruturação de Empresas		F	4	Avaliação e Reestruturação de Empresas		F	4
Gestão de Riscos Financeiros		F	4	Gestão de Riscos Financeiros		F	4
Projeto em Finanças Empresariais		F	10	Projeto em Finanças Empresariais		F	10
Finanças Internacionais (Optativa)		F	4	Finanças Internacionais		F	4
			22				22
			→				

² A UC Sistemas de Informação para as Finanças foi reafecta à AC de Informática de acordo com os objetivos gerais e as competências a adquirir da UC

Optativas 3º ano/ 1º semestre (1 à escolha)		4	→	Optativa A 5º Semestre (1 à escolha)		4
Cálculo Atuarial e Operações de Seguros	F	4		Cálculo Atuarial e Operações de Seguros	F	4
Análise Financeira de Grupos	F	4		Análise Financeira de Grupos	F	4
Optativas 3º ano/ 2º semestre (1 à escolha)		4	→	Optativa A 6º Semestre (1 à escolha)		4
Gestão Financeira do Sector Público	F	4		Gestão Financeira do Sector Público	F	4
Princípios de Auditoria Financeira	F	4		Análise Preditiva para Finanças	F	4

Com a proposta para creditação direta apresentada acima no quadro 1, resulta que existem UC do plano a extinguir que não proporcionam creditação direta a UC do novo plano (quadro 2).

Quadro 2 – UC do plano a extinguir que não concedem creditações diretas

Unidade Curricular	2º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS
Direito Financeiro		DC	4
Gestão de Recursos Humanos		G	4
Unidade Curricular	2º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS
Direito Fiscal ou Fiscalidade Indireta (3º ano/ 1º semestre) ou Fiscalidade das Empresas (3º ano/1º semestre)*		DFF	4

* UC proporciona creditação, em alternativa

Dado que o novo plano de estudos inclui 2 UC optativas livres, isto é, sem AC específica, sugere-se que seja possível a creditação desses 8 ECTS com aprovação a qualquer uma destas UC do plano de estudos a extinguir.

Ficam, assim, sem creditação direta as seguintes UC do novo plano (quadro 3), num total de 10 ECTS.

Quadro 3 – UC do plano novo sem creditações diretas do plano a extinguir

Unidade Curricular	2º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS
Finanças Sustentáveis		F	5
Unidade Curricular	2º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS
Análise de Dados		CDE	5
Unidade Curricular	3º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS
Investimentos Financeiros		F	5
			15

4. Conclusão

Refletidas as propostas, representam-se as possibilidades apresentadas para creditação assim como as UC que ficam sem possibilidade de creditação com base nas UC do plano a extinguir.

De forma mais direta, aceites as sugestões efetuadas, na licenciatura em Finanças Empresariais, ficam creditados até 165 ECTS do novo plano dependendo das escolhas de UC optativas do plano a extinguir.

Reitera-se que estas sugestões têm subjacente a salvaguarda do interesse dos alunos e não prejudicar a aprendizagem já avaliada anteriormente.

Assinatura:

(Pela Direção da Licenciatura em Finanças Empresariais)